



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 99/2021

RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA E DAS MEDIDAS TOMADAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DE COVID-19

-----**HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:** -----

-----**Faz público que**, considerando ter sido declarada a situação do estado de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril e a necessidade de aplicar/regulamentar medidas com vista à mitigação/prevenção do risco de infeção e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 e nos termos da competência prevista no n.º 1 do artigo 13.º da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 4 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma, **por seu despacho n.º 11, de 07 de maio de 2021, determinou que o período de vigência da Declaração de Situação de Alerta para todo o território do Concelho de Peniche, seja uma vez mais renovado, mantendo-se na generalidade os pressupostos e efeitos no período compreendido entre as 00h00 do dia 08 de maio e as 23h59 do dia 25 de maio de 2021**, sem prejuízo de eventual renovação, revogando-se o referido despacho 10/2021. -----



MUNICÍPIO DE PENICHE

-----**Determinou, ainda, que**, nos termos do Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, **sejam aplicadas as seguintes medidas:**-----

-----Encerramento ao público por tempo indeterminado do Centro de Alto Rendimento.-----

-----Condicionamento do acesso ao mercado municipal: não podem permanecer mais de 100 pessoas (utentes/clientes) em simultâneo no interior do edifício;-----

-----A participação em cerimónias fúnebres ficará limitada a 20 pessoas em cada velório e a 80 pessoas em cada funeral;-----

-----Na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, a entrega de processos/requerimentos é efetuada para processos novos via construtor digital “Nopaper” disponível no sítio do Município, para processos em curso via construtor digital “Nopaper”. Sendo que os requerentes têm 30 dias, após a submissão digital, para enviar os documentos via postal ou entregues em depósito na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.-----

-----O atendimento ao público nos Serviços Municipais tem o horário de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 13h e das 14h00 e às 16h00. Excetua-se deste horário o Gabinete de Inserção Profissional que continuará a funcionar no horário de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 15h00.-----

-----O serviço das Piscinas Municipais funciona de forma condicionada, a partir da próxima segunda-feira, dia 10 de maio, nas seguintes condições:-----

-----O horário de funcionamento será o seguinte:-----

-----2ª a 6ª feira das 08h00 às 22h00.-----

-----Sábado das 08h30 às 13h00.-----

-----Suspensão de aulas de bebés e de crianças até aos 7 anos de idade.--

-----Todas as crianças a partir dos sete anos têm de ser autónomas no balneário e não podem ser acompanhadas.-----

-----Aulas com um número reduzido de alunos.-----

-----Intervalos entre aulas para desinfeção de espaços.-----



MUNICÍPIO DE PENICHE

-----Todos os utentes devem ser portadores de um cadeado porque não vai haver entrega de chaves para os cacifos.-----

-----O regime horário livre deverá ser efetuado por marcação prévia.-----

-----É necessário cumprir todas as regras afixadas na instalação.-----

-----Abertura dos parques infantis e de lazer.-----

-----Toda a informação sobre os horários e contactos de atendimento está disponível no sítio do Município em:-----

-----<https://www.cm-peniche.pt/municipio/contactos/pre-agendamento-e-horarios-de-atendimento-estado-de-emergencia>-----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 07 de maio de 2021.-----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes